



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 663694, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**. Aos 26 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017 para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 06 de julho de 2017, para apresentarem as amostras, conforme dispõe o subitem 11.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 13 de julho de 2017; Considerando o Memorando SEI nº 0932296 - SGP.USS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelas arrematantes **SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, referente ao Item 01, documento SEI nº 0932277 e 0955602; e **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, referente aos Itens 03 e 04, documentos SEI nº 0932292, 0932481 e 0955615, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$2,88, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem **10.6** do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 14,44, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem **10.6** do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 14,44, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem **10.6** do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e documentos de habilitação referentes aos itens 01, 03 e 04 será marcada após o recebimento dos mesmos. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2017, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957909** e o código CRC **B87BACF8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.002947-6

0957909v3

0957909v3